



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico n°: **0015306-92.2007.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Edificio Onix**  
 Requerido: **Inovare Construções e Empreedimentos Ltda e outro**

Em Praia Grande, aos 08 de agosto de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento 312, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício ÔNIX – Bloco 30-A, situado na rua Kikusaburo Tanaka, nº. 381, no SSítio Ubatuba, nesta cidade, com área útil real privativa de 18,700m², área comum de 4,1612m², englobando a área total construída de 22,8612m², correspondendo-lhe tanto no terreno, como nas demais partes e coisas de utilidades e propriedades de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 2,7778% da totalidade, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Comercial Nova Vivenda Ltda, CNPJ: 54.307.517/0001-57. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**